



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 988, de 1 de julho de 2009.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n<sup>o</sup> 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP n<sup>o</sup> 15414.000969/2009-32, 15414.001306/2008-54 e 15414.000767/2008-18,

**RESOLVE:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da BVA SEGUROS S.A., CNPJ n<sup>o</sup> 07.017.295/0001-58, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 5 de fevereiro de 2009, que tornou sem efeito as deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 1 de fevereiro de 2008 e 7 de março de 2008.

Art.2<sup>o</sup> Ratificar que o capital social da BVA SEGUROS S.A. é de R\$ 3.800.000,00, dividido em 4.025.641 ações, sendo 2.525.641 ordinárias e 1.500.000 preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Art.3<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
Chefe